



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

DECRETO N.º 084/2011

SÚMULA: "NOMEIA OS MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO NEGRO."

Alceu Ricardo Swarowski, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei n.º 648, de 20/12/1990, alterado pela Lei n.º 1307, de 25/10/2002,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, as seguintes entidades e pessoas:

a) MEMBROS INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Titular: Fernanda Moreira Minski

Suplente: Jacqueline Rosa Niesponginski

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Mariza Wojakivecz de Lima

Suplente: Jose Carlos dos Santos Dias

III - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E AÇÃO SOCIAL:

Titular: Ana Helena Cássias Pereira de Lima

Suplente: Jaqueline Maria Ferrari

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

Titular: Reinaldo Jorge Kvitschal

Suplente: Viviane Marques Sass

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Maricleia de Fátima Veras

Suplente: Sandra Mara Stephani Ciola

b) MEMBROS INDICADOS PELAS ENTIDADES CIVIS:

I - REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER:

Titular: Ana Endler

Suplente: Luciane Maria Machado Lorenzzi

II - INSTITUTO RIOMAFRENSE DO BEM ESTAR DO MENOR - IRBEM:

Titular: Jaqueline Souza Cunha

Suplente: Elisangela Train Lourenço



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

III - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E PAIS DO CENTRO DA JUVENTUDE HENRIQUE WITT

Titular: Jacira Schafauser

Suplente: Neusa Witt Quirino da Cruz

IV – APMF DO COLÉGIO ESTADUAL LYSIMACO FERREIRA DA COSTA::

Titular: Maria Diba Barbosa Ramos

Suplente: Erenilda Wagner

V – SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS:

Titular: Elaine Patrícia Alves

Suplente: Camila Maria Kolb

Art. 2º - Fica Estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para que os membros escolham, em sessão com quorum mínimo de 2/3 (dois terços), o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Geral do Conselho.

Parágrafo único: O trabalho dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro será considerado serviço relevante e não remunerado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive o Decreto n.º 126, de 05/11/2009.

Rio Negro, 30 de setembro de 2011.

**ALCEU RICARDO SWAROWSKI
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração**